

AS JUNTAS GOVERNATIVAS DO RIO GRANDE DO NORTE: eleições e conflitos (1821-1822)

Adriel Pacheco Loiola Gomes¹

RESUMO:

O início do século XIX na capitania/ província do Rio Grande do Norte, foi marcado por profundas agitações políticas. Dois eventos com grau de proximidade muito curto marcaram a história política do Rio Grande do Norte. Em 1817, a até então capitania, vivenciou uma experiência com um governo republicano instalado a partir da Insurreição de 1817. Ainda em 1821 foi implementado o sistema de Juntas de Governo Provisório. Com o perdão concedido a todos os envolvidos com a Insurreição de 1817, os presos na Bahia retornaram a suas províncias e puderam participar das eleições para Juntas de Governo Provisório e, com isso, houve novas disputas entre as elites locais vieram à tona. Este trabalho busca analisar os conflitos entre as elites locais nas Juntas de Governo Provisório entre 1821 e 1822.

PALAVRAS-CHAVE: Juntas de Governo Provisório; Rio Grande do Norte; Elites locais; Século XIX.

THE GOVERNING BOARDS OF RIO GRANDE DO NORTE: elections and
conflicts (1821-1822)

ABSTRACT:

The beginning of the 19th century in the captaincy/province of Rio Grande do Norte was marked by profound political unrest. Two events with a very short degree of proximity marked the political history of Rio Grande do Norte. In 1817, the captaincy, until then, experienced an experience with a republican government installed after the Insurrection of 1817. Still in 1821, the system of Provisional Government Boards was implemented. With the pardon granted to all those involved with the 1817 Insurrection, those arrested in Bahia returned to their provinces and were able to participate in the elections for Provisional Government Boards and, with this, new disputes between local elites came to the surface. This work seeks to analyze the conflicts between local elites in the Provisional Government Boards between 1821 and 1822.

¹ Graduado em História Licenciatura pela UFRN, mestrando em História pelo PPGH-UFRN; Membro colaborador do Laboratório de Experimentação em História Social (LEHS/UFRN); Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6495176576823797> ; E-mail: oficialadrielpacheco@gmail.com.

KEYWORDS: Provisional Government Boards; Rio Grande do Norte; Local elites; 19th century.

Introdução

O início do século XIX na capitania/ província do Rio Grande do Norte, foi marcado por profundas agitações políticas. Dois eventos com grau de proximidade muito curto marcaram a história política do Rio Grande do Norte. Em 1817, a até então capitania, vivenciou uma experiência com um governo republicano instalado a partir da Insurreição de 1817.

O movimento iniciado no Recife, contou com a liderança do proprietário de terras André de Albuquerque Maranhão, morto na restauração da monarquia. Os envolvidos nesse movimento foram presos e levados para os cárceres da Bahia. Com a coroação de D. João VI, aqueles que não foram considerados “cabeças do movimento” receberam o perdão real e, em 1820, a Assembleia Constituinte das Cortes Extraordinárias, em Lisboa, concedeu perdão aos demais envolvidos.

A reunião das Cortes Extraordinária foi resultado direto dos acontecimentos do Porto, em agosto de 1820, liderado por um grupo burguês. Este grupo foi formado, em sua maioria, por uma elite composta por juristas, comerciantes e militares. Entre os objetivos com a “Revolução” do Porto se destaca a regeneração do reino e o retorno da Corte para Portugal, bem como a implementação de uma monarquia constitucional.

Com estabelecimento da Assembleia das Cortes Gerais e Extraordinárias, em Lisboa, as capitanias passaram para categoria de províncias e foi implementado o sistema de Juntas de Governo Provisório para aquelas que aderissem ao movimento constitucional. Com o perdão concedido a todos os envolvidos com a Insurreição de 1817, os presos na Bahia puderam retornar a tempo de participarem das eleições para Juntas de Governo Provisório na província do Rio Grande do Norte. Com o

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

retorno dos insurgentes, novas disputas por protagonismo e privilégios das elites locais vieram à tona. Assim, este trabalho buscou analisar o espaço político da província do Rio Grande do Norte pelas elites locais nas Juntas de Governo Provisório, tomando como objeto os membros eleitos para o governo da província entre 1821 e 1822.

As Juntas de Governo Provisório

O início do século XVIII, em Portugal, pode ser compreendido como o período da constituição de uma esfera pública. Ainda na segunda metade desse século, foram formados novos espaços para divulgação do e discussão do pensamento político que permaneceu latente até 1820, quando estourou o movimento constitucional, no Porto (Neves, 2003, p. 32). O ano de 1821 foi apontado como tempo do constitucionalismo a partir da difusão da concepção da política liberal (Neves, 219, p. 56-58). De acordo com a historiadora, o liberalismo constituiu um elemento central para oposição ao Antigo Regime.

Antônio Manuel Hespanha (2019, p. 73), apontou para a revolução iniciada no Porto, em 24 de agosto de 1820, como um golpe burguês. Compunham essa burguesia, em sua maioria, juristas, comerciantes e militares da elite social do Porto. Esse grupo buscou não uma revolução, mais sim uma restauração, ou seja, o retorno de um estado anterior de assuntos políticos. Estes assuntos iam desde o retorno da Corte para Portugal até a recuperação da autonomia militar em relação às autoridades britânicas. Contudo, para Hespanha o centro do movimento estava pautado no estabelecimento de uma monarquia constitucional e, isso seria tudo menos uma “regeneração”.

Foi a partir dos desdobramentos dos acontecimentos do Porto, em 1820, que no ano seguinte ocorreram As Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes de Lisboa de 1821. Márcia Regina Berbel (1999, p. 17) apontou para as Cortes como o lugar onde parlamentares se reuniram para “construir a nação portuguesa”

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

reorganizando o Estado português, tendo – as Cortes – transferido o poder político do rei para a nação. Neste momento foi determinada uma organização do espaço político que substituiu os governadores das províncias por Juntas de Governo Provisório. Alguns decretos recebidos por províncias do Brasil, como por exemplo, o de 1º de setembro de 1822, enviado a Pernambuco e o de 29 de setembro do mesmo ano que regulamentou as Juntas de Governo Provisório.

As Juntas de Governo Provisório, no Brasil, durante a primeira metade do século XIX, consistiam em modelo provisório de governo provincial, condicionado a adesão ao movimento constitucionalista em Lisboa. Maria do Socorro F. Barbosa (2008, p. 102) realçou que a implementação das Juntas, a partir da adesão às bases da constituinte, como uma estratégia das Cortes em tentar esvaziar o poder e a influência do Rio de Janeiro sobre as demais províncias do Brasil. Essa estratégia consistiu em retornar para Lisboa o *status* de centro político do império português.

O aspecto provisório empregado nas Juntas deu-se justamente pelo momento em que foi instituída. Seria a partir do estabelecimento de uma constituição portuguesa que se regulamentaria um modelo definitivo de governo provincial. Outro aspecto importante das Juntas foi o seu caráter de legitimidade dentro dos preceitos liberais pretendidos pelas Cortes (Chaves, 2017, p. 9), uma vez que eram compostas por membros da própria província eleitos em paróquia.

No Brasil, muito embora algumas províncias tenham recebido decretos específicos para regulamentação de suas Juntas, o decreto de 29 de setembro de 1821, regulamentou as Juntas de maneira geral a toda extensão desse reino. Entre estes outros decretos, destaca-se o de 1º de setembro de 1821 enviado para a província de Pernambuco. É imprescindível destacar que, a adesão às bases da constituição das Cortes em Lisboa foi aspecto fundamental para que se procedesse à instalação das Juntas. No Rio Grande do Norte, as bases da constituição foram

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

juradas pelo então governador da província José Inácio Borges, em 24 de maio de 1821.

De acordo com o decreto de 29 de setembro de 1821, as eleições para membros das Juntas de Governo Provisório deveriam ocorrer na paróquia da capital da província. Os eleitores paroquiais eram enviados pelas vilas da província e, por sua vez, também eram eleitos. Estavam aptos a concorrer à eleição aqueles considerados mais notáveis por seus conhecimentos, probidade e adesão ao constitucionalismo. Também era necessário ser maior de idade, estar no exercício pleno de seus direitos e possuir bastantes meios de subsistência provenientes de bens de raiz, comércio, indústria ou emprego. Estas exigências evidenciam o caráter restritivo da parcela social que podia compor o espectro político local.

O decreto estabeleceu o número de membros que irão compor o governo, sendo eleitos sete membros para as províncias da Bahia, Pará, Maranhão, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás. Para as demais províncias, seriam eleitos cinco membros. Critério estava baseado de maneira que, nas províncias que, até então, fossem governadas por capitães-generais, teriam sua junta composta por sete membros e, as demais, que fossem governadas por governadores, teriam cinco membros eleitos para o governo.

Considerando o texto do artigo 6º, ficaram competentes as Juntas toda a autoridade e jurisdição civil, econômica, administrativa e de polícia, na conformidade das leis já existentes. Assim, as Juntas podiam poder revogar, alterar ou suspender leis anteriores já existentes.

O decreto também estabeleceu que províncias onde, até à data do decreto, houvesse governadores e capitães-generais, estes estariam extintos passando a ter gerais encarregados do Governo das Armas, à semelhança dos Governadores de Armas, em Portugal. O cargo de Governador de Armas seria ocupado pelo oficial de maior patente militar, qual a gratificação a ser recebida, sobre o regulamento que

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

regia o (de 1 de junho de 1678). Em caso de vacância, o cargo seria ocupado pelo oficial de maior patente, estando sujeito ao governo do Reino. A escolha do Governador de Armas era responsabilidade das Cortes de maneira independente das Juntas de Governo Provisório.

As Juntas de Governo Provisório na província do Rio Grande do Norte

O primeiro Governo provisório foi eleito em 3 de dezembro de 1821 e vigorou até 7 de fevereiro de 1822. A eleição ocorreu após o juramento das bases da constituição de Lisboa pelo governador José Inácio Borges.

Em carta remetida ao rei D. João VI e, temendo ser repreendido, justificava os motivos da demora na escolha dos deputados para representar a província nas Cortes de Lisboa². O governador alegava um desabono provocado pelo ouvidor e corregedor Mariano José de Brito Lima ou pela própria negligência dos párocos e, por isso, estaria demorando a recepção das participações das vilas a respeito desse assunto. O governador enviou um ofício às vilas para que os eleitores paroquiais comparecessem na cidade do Natal no dia 3 de dezembro de 1821, a fim de se proceder às eleições.

Em outra correspondência entre José Inácio Borges e os membros da Junta de Governo Provisório de Pernambuco, o governador da província do Rio Grande do Norte comunicou que ainda não se havia procedido com o estabelecimento de uma junta. A justificativa seria a ausência de um direcionamento encaminhado pelas Cortes Gerais Extraordinárias sobre a extensão dos governos provinciais do Brasil³. A decisão de José Inácio Borges de passar o poder para um governo na conformidade da lei e, portanto, legítimo e, supostamente inquestionável.

² AHU_ACL_CU_018, Cx. 10, D. 656.

³ SECRETARIA do interior e justiça. Documentos do arquivo: presidentes de províncias 1820-1821. Vol. III. Recife: Arquivo Público Estadual, 1950, p. 291.

Para solucionar a questão legal, o governador da província do Rio Grande do Norte usou como artifício jurídico o decreto basilar da eleição da junta da província de Pernambuco. A eleição ocorreu no dia 3 de dezembro baseada no decreto⁴ enviado para a província de Pernambuco e, portanto, a junta não ficou na conformidade do decreto de 29 de setembro de 1821.

Por se basear nas condições de eleição da província vizinha, foram eleitos sete membros para compor o primeiro governo provisório. A eleição dos sete membros implicou na impugnação da junta eleita e, como solução, foram excluídos os dois membros menos votados. A primeira Junta de Governo Provisório ficou organizada conforme a tabela 1.

Tabela 1 - Membros da Primeira Junta de Governo Provisório

Nome	Cargo
Coronel Joaquim José do Rego Barros	Presidente
Padre Manoel de Melo Montenegro Pessoa	Secretário
Coronel Luiz de Albuquerque Maranhão	Membro
Padre Francisco Lumachi Melo	Membro
Sargento-mor Antônio da Rocha Bezerra	Membro
Sargento-mor Manoel Medeiros da Rocha	Membro excluído
Coronel Manoel Antônio Moreira	Membro excluído

Fonte: CONSELHO FEDERAL DE CULTURA DO ARQUIVO NACIONAL. As juntas governativas e a Independência. Rio de Janeiro. V2, 1973. Documento 136.

Entre os membros eleitos, três deles puderam ser identificados como pessoas envolvidas na Insurreição de 1817. Foram estes o coronel Luiz de

⁴ Decreto de 1º de setembro de 1821, enviado pelas Cortes de Lisboa para regulamentar a eleição da Junta de Governo Provisório da província de Pernambuco.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Albuquerque Maranhão, o Coronel Joaquim José do Rego Barros e o sargento-mor Antônio da Rocha Bezerra.

Conforme Iara Lis Carvalho Souza (1999, p. 115) muitos dos envolvidos na Insurreição de 1817 foram libertos porque o movimento vintista, que culminou na reunião das Cortes, declarou que aqueles presos por despotismo ou censura política. Por isso, muitos dos envolvidos na Insurreição de 1817 puderam retornar a tempo para concorrer às eleições.

Pouco tempo após a eleição da primeira Junta de Governo Provisório, se tomou conhecimento do decreto de 29 de setembro de 1821. A partir disso, se tomou conhecimento da incompatibilidade do número de membros eleitos para o governo. Como solução para que a Junta não fosse impugnada, os dois membros menos votados foram excluídos do governo.

Mesmo após adequar o número de membros, o primeiro Governo Provisório, enfrentou uma forte oposição, tendo o envolvimento de três dos cinco membros, inclusive do próprio presidente, com a Insurreição de 1817 pode ter corroborado para isso, sobretudo pela oposição enfrentada pela facção liderada pelo ouvidor Mariano José de Brito Lima e do, até então sargento-mor, Antônio Germano Cavalcante, recém-liberto dos cárceres da Bahia.

João Fragoso em *A nobreza vive em bandos* (2003) ao abordar os aspectos da sociedade colonial, do Rio de Janeiro, aponta para as alianças entre as elites regionais. O termo “facção”, designando a aliança entre os membros de uma elite regional baseada na conquista e na interferência na política e na economia. Fragoso (2003, p. 12-14) também aponta que essas elites estavam continuamente em busca de novas conquistas para alojar as novas gerações de suas famílias e que contavam com mercês e títulos, concedidos pela Coroa, possibilitando o acúmulo de riquezas à margem da produção e do comércio, na medida em que uma elite se apropria do bem comum e dos recursos públicos, para fomentar suas fortunas.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Os cargos empregados por essas elites ofertavam ao seu titular a possibilidade de interferência nos mais importantes setores da sociedade, entre eles a economia e a justiça. Além disso, somavam-se os salários pagos pela Fazenda Real, as Cartas patentes dos oficiais, assim como, dos ministros do rei, que previam gratificações.

O período das Juntas de Governo Provisório foi um momento de muita agitação e manifestação política. Iara Lis Carvalho Souza (1999, p. 180) aponta que, nas províncias, sempre existiram muitos conflitos e rivalidades internas entre os grupos que disputavam o poder e na defesa de seus interesses.

O primeiro Governo provisório foi deposto pela tropa de primeira linha comandada pelo então sargento-mor Antônio Germano Cavalcante, uma das lideranças da facção que fez oposição ao governo. Os membros dessa facção constam na tabela 2.

Tabela 2 - Facção de oposição ao Primeiro Governo Provisório

Nome	Ocupação	Cargo
Antônio Germano Cavalcante	Sargento-mor	Comandante de 1º Linha
Mariano José de Brito Lima	Juiz	Ouvidor
Manoel Antônio Siqueira	Não identificado	-
Manoel Antonio Moreira	Sargento-mor	Secretário do 2º Governo Provisório
Manoel Joaquim Correio	Não identificado	-
Joaquim Raposo Torquato Câmara	Capitão de milícias	Escrivão da Vila de São José
Antônio José Leite Pinho	Não identificado	-

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Manoel de Pinto Castro	Padre	Presidente do 2º Governo Provisório
Pedro Paulo Vieira	-	-
Inácio Nunes Correia Thomaz	-	-

Fonte: CONSELHO FEDERAL DE CULTURA DO ARQUIVO NACIONAL. As juntas governativas e a Independência. Rio de Janeiro. V2, 1973. Documento 136.

Com a deposição da primeira Junta de Governo Provisório, foi organizada uma eleição extraordinária para um Governo Temporário. Esta eleição não contou com todos os eleitores das vilas da província e, por isso, não foi reconhecida por todas as vilas da província, como no caso de Portalegre, Príncipe e Princesa.

A eleição do Governo Temporário teria sido a maneira que os facciosos teriam encontrado para depor o Primeiro Governo Provisório e alcançar o poder na administração da província. O processo de destituição do Primeiro Governo Provisório e a instalação de um Temporário demonstrou o poder de ao menos uma parcela dessa elite local. O Governo Temporário, eleito em 7 de fevereiro de 1822. Os membros eleitos para o Governo Temporário encontram-se na tabela 3.

Tabela 3 - Membros do Governo Temporário.

Nome	Cargo
Francisco Xavier Garcia	Presidente
Matias Barbosa de Sá	Secretário
Francisco Xavier de Souza Júnior	Membro
Pedro Paulo Vieira	Membro
Inácio Nunes Correia Thomaz	Membro

Correspondência dos eleitores da paróquia da cidade do Natal, Extremoz, São José, Arez, Goianinha e Vila-Flor ao Imperador denunciando o presidente do governo provisório, seu secretário e o comandante do batalhão da primeira linha, pelo emprego de parentes e amigos.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Código do Fundo: AA. Fundo/coleção: Série Interior. Not : IJJ 9-195. Seção de guarda: CODES/DEL. cx. 5887, p. 141-?. Acervo: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

Após a eleição o Governo Temporário foi instituído que, no dia 18 de março seguinte, seria realizada uma nova eleição para um novo governo provisório, na conformidade do decreto de 29 de setembro de 1821. A facção liderada pelo sargento-mor Antonio Germano Cavalcante, o coronel Manoel Antonio Moreira e o padre Manoel de Castro Pinto, se mostrou forte e influente no cotidiano político da província.

Com a deposição da primeira Junta de Governo provisório e a eleição do governo temporário, a facção consolidou seu poder com a eleição da segunda Junta de Governo Provisório, eleita como previsto no dia 18 de março de 1822. Os membros eleitos para a segunda Junta de Governo Provisório encontram-se na tabela 4.

Tabela 4 - Membros da segunda Junta de Governo Provisório.

Nome	Cargo
Manoel Pinto de Castro	Presidente
Manoel Antônio Moreira	Secretário
João Marques de Carvalho	Membro
Agostinho Leitão de Almeida	Membro
Tomás Araújo Pereira	Membro

Correspondência dos eleitores da paróquia da cidade do Natal, Extremoz, São José, Arez, Goianinha e Vila-Flor ao Imperador denunciando o presidente do governo provisório, seu secretário e o comandante do batalhão da primeira linha, pelo emprego de parentes e amigos. Código do Fundo: AA. Fundo/coleção: Série Interior. Not : IJJ 9-195. Seção de guarda: CODES/DEL. cx. 5887, p. 141-?. Acervo: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

Dos cinco membros eleitos para a segunda Junta de Governo Provisório, dois eram cabeças das facções que lideraram a deposição da primeira Junta e

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

organizaram a eleição do Governo Temporário, sendo eles o presidente Manoel de Pinto Castro e o secretário Manoel Antônio Moreira. Este foi o mais longo governo do período que corresponde aos anos de 1821 a 1824.

Conclusão

O estabelecimento das Juntas de Governo Provisório representou para as elites locais o poder de gozar de privilégios e autonomia inéditos (DOMINGOS, 2023, p. 223-224), entre eles, como aponta Marcelo Cheche Galves (2010, p. 64), o de escolha dos agentes políticos que compunham esses governos provisórios.

As disputas em torno das Juntas de Governo Provisório estão, em boa parte, associadas ao poder que compreendem a administração provincial. Hespanha (2019, p. 70) apontou para as províncias como unidades infranacionais com entidade política própria e, por isso, na escolha dos eleitores se mantinha um sistema eleitoral em que as elites exerciam sua predominância. Em se tratando da atuação das elites no sistema eleitoral e, considerando a ausência de uma homogeneidade, percebe-se uma forte disputa pelo poder administrativo da província por essas elites, certamente para assegurar seus interesses, indicar as pessoas que ocupariam cargos importantes na administração econômica e jurídica da província e estar a frente do poder executivo provincial.

Pierre Bourdieu define que um campo é microcosmo do Espaço social, que é a sociedade. O campo político é compreendido como o lugar das forças e das lutas que buscam transformar as relações das forças que conferem a este campo sua estrutura, sendo o campo que protagoniza o poder simbólico (Bourdieu, 1989, p. 163-164). O campo político corresponde ao espaço em que se geram, a partir da concorrência, os agentes que neles estão envolvidos. Deste modo, o campo do poder, as disputas pelo capital simbólico, e o desenvolvimento de habitus,

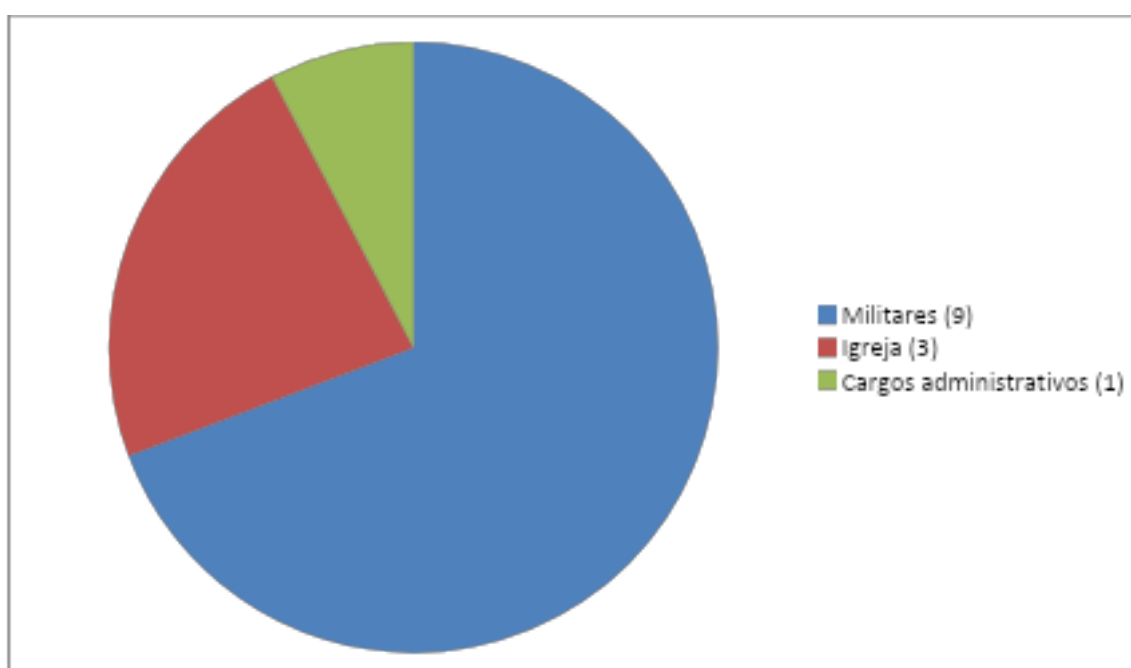
ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

possibilitam a esses agentes serem mais competentes nessas disputas pelo domínio dos Campos.

Entre os indivíduos que ocuparam cargos dentro das Juntas de Governo Provisório e do Governo Temporário, incluindo os dois membros excluídos da primeira Junta, somam 17 indivíduos. As ocupações dos indivíduos que ocuparam cargos no governo entre dezembro de 1821 e janeiro de 1824 se encontram no gráfico 1.

Gráfico 1 - Membros dos três governos, entre dezembro de 1821 e janeiro de 1824.



Correspondência dos eleitores da paróquia da cidade do Natal, Extremoz, São José, Arez, Goianinha e Vila-Flor ao Imperador denunciando o presidente do governo provisório, seu secretário e o comandante do batalhão da primeira linha, pelo emprego de parentes e amigos.

Código do Fundo: AA. Fundo/coleção: Série Interior. Not : IJJ 9-195. Seção de guarda:

CODES/DEL. cx. 5887, p. 141-?. Acervo: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

As primeiras décadas do século XIX, na província do Rio Grande do Norte, foram permeadas por conflitos. Percebe-se que, desde a Insurreição de 1817 até o processo até o processo de instalação das Juntas de Governo Provisório, se

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

assiste a uma constante disputa pela hegemonia das elites locais nas diversas esferas do poder público da província.

Com uma menor interferência de um poder centralizador, fosse do Rio de Janeiro ou de Lisboa, os membros dessa elite política local puderam pleitear cargos nos governos através de eleições, bem como disputas, e defender seus interesses. Isso, por sua vez, catapultou diversos conflitos na disputa por poder e defesa dos interesses dos membros dessa elite local.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Maria do Socorro Ferraz. Liberais constitucionalistas entre dois centros de poder: Rio de Janeiro e Lisboa. **Tempo** [em linha]. V. 12, n. 24, p. 98-125, 2008.

BERBEL, Márcia Regina. **A nação como artefato**: deputados do Brasil nas cortes portuguesas (1821-1822). São Paulo: Hicitec/ FAPESP, 1999.

CHAVES, Cláudia. As juntas da fazenda durante o processo de provincialização no Brasil. **Anais XII CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA E 13º CONFERÊNCIAS INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS**. Niterói: Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica, p. 1-14, 2017.

DOMINGOS, Marcus Caetano. **Já raiou a liberdade?** Constitucionalismo e governo provisório em Minas Gerais: entre projetos e práticas – (1821-1822). Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós Graduação em História. Franca, 427 f. 2023.

FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. **Tempo**. Rio de Janeiro, nº 15, p. 11-35, jan., 2003.

GALVES, Marcelo Cheche. **Ao público sincero e imparcial**: imprensa e independência do Maranhão (1821-1826). Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História. Rio de Janeiro. 356 f. 2010.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. O teatro: as origens da cultura política luso-brasileira e seus veículos de divulgação. In _____. **Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)**. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2003 p. 27-53.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Nas margens do liberalismo: voto, cidadania e constituição no Brasil (1821-1824). **Revista de História das Ideias**. Coimbra v. 37, 2019.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. O imperador-contrato. In _____. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831)**. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1999, p.107-205.

HESPANHA, Antônio Manuel; SILVA, Ana Cristina Nogueira. O quadro espacial. In. MATTOSO, José (coord.). **História de Portugal**. v. 4. Lisboa: Ed. Estampa, 1998, p. 35-41.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade